



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER

Processo nº 10/19

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, nomeada para o exercício de 2019, através da Portaria nº 19/19 de 30/07/19, representada pelas funcionárias Annabella Závoli Villarinho Cardoso - matrícula nº 00377, Angélica de Menezes Froes Carvalho - matrícula nº 00224, e Tatiana de Paula Souza Bertoloto - matrícula nº 00376 (Membros da Comissão), DECLARA para fins de prova junto ao processo nº 10/19, referente a licitação para contratar os serviços de planejamento de concurso público para prova ou provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de assessor jurídico, 01 (um) cargo de auditor contábil e 01 (um) cargo de técnico em informática, todos do quadro permanente de serviços desta Casa Legislativa, criados pela Lei nº 2023, de 02 de maio de 2019, em resposta às partes presentes, ou seja o INCP - Instituto Nacional de Concurso Público e o IAN Instituto de Avaliação Nacional que manifestaram a intenção de recurso quanto ao registro da entidade profissional competente de comprovação de aptidão apresentada pela empresa IAN, e esta alegou quanto a declaração de inexecutabilidade de sua proposta, bem como quanto ao fato de comprovação de aptidão registrada na entidade profissional competente;

Considerando que o prazo para apresentação do mencionado recurso é de dois (2) dias úteis nas licitações efetuadas na modalidade convite, conforme estabelecido no § 6º, do inciso II, do art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 (Licitações e Contratos Públicos);

Considerando que o Instituto de Avaliação Nacional - IAN apresentou o seu Recurso somente na data de 25/08/2019, portanto fora do prazo legal, razão pela qual esta Comissão deixa de acolher o dito Recurso;

Considerando que é de interesse público que esta Licitação prossiga, a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, resolveu considerar a mesma como válida, estando revestidas das formalidades legais, encaminhando o presente processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carmo (Ordenador de Despesas), aconselhando que o mesmo proceda à devida Homologação e, após o cumprimento das formalidades legais, possa efetuar a contratação do Instituto vencedor da referida licitação.

Carmo - RJ, 29 de agosto de 2019.

P/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Annabella Villarinho
Annabella Závoli Villarinho Cardoso - matrícula nº 00377,

Angélica
Angélica de Menezes Froes Carvalho - matrícula nº 00224,

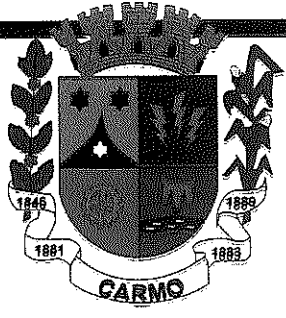
Tatiana de Paula Souza Bertoloto
Tatiana de Paula Souza Bertoloto - matrícula nº 00376.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo

Portaria nº _____ de _____ / _____, em _____, 2019.
Publicada em _____, às _____ horas.

178
Carvalho



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10/19

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de planejamento de concurso público para prova ou provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de assessor jurídico, 01 (um) cargo de auditor contábil e 01 (um) cargo de técnico em informática, todos do quadro permanente de serviços desta Casa Legislativa, criados pela Lei nº 2023, de 02 de maio de 2019, levando-se em conta que a proposta julgada pelo critério do menor preço e vencedora foi a proposta apresentada pelo INCP - Instituto Nacional de Concurso Público. - CNPJ Nº 04.647.563/0001-27, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), além das demais exigências contidas no Convite nº 04/19, de 22/07/19, assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carmo, devidamente informado no "site" e afixada na entrada do seu Salão, tudo de acordo com o constante do referido processo administrativo e a Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e que é de interesse público, **homologo o mencionado procedimento licitatório (processo nº 10/19 e Convite nº 04/19).**

Dê ciência à referida empresa e cumpra-se.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Carmo, 03 de setembro de 2019.

Salvador Carvalho de Oliveira
Salvador Carvalho de Oliveira.
Presidente.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo
Homologação
Processo nº de 03/09/19
Publicada em 11/09/19
JORNAL LOBOS AMBIENTAL LTDA
Nº 725 - Pág. 2.